

CENTRAL DE CUMPRIMENTOS DE MANDADOS
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ

JUIZO E DIREITO 16. JEC
Process N.º 0027409-21.2020.8.19.0703
Mandar N.º 33615

AUTO DE PENHORA, na forma abaixo:

Aos 03 do mês de NOVEMBRO do ano de 2019, às 9:30, em cumprimento ao Mandar anexo, compareci à ESTRADA CORONEL PEDRO CORREIA Nº 111 CLAY JATO PIT STOP, onde observadas as formalidades legais, procedi, para garantia do valor principal e seus acréscimos legais, à PENHORA do(s) seguintes bem(ns), a seguir arrolados: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL DE 18.000 BTUS SEM NUMERAÇÃO APARENTE, BIGO AR CONDICIONADO CONSUL DE 21.000 BTUS DE JANELA, AVALIADOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Ato continuo, depusitei-o(s) em mãos de JOÃO PAULO ANDRADE SIMAS que aceitou o encargo de fiel depositário após ter tomado ciência de que NÃO poderá dispor do(s) mesmo(s) sem prévia autorização do MM. Juízo, sob as penas da lei. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Pedro Amancio
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 01/24960



Assinado eletronicamente por: MARIA CARMEN NERI DE ALBUQUERQUE - 13/11/2020 11:14:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111311140489000000034966264>
Número do documento: 20111311140489000000034966264

Num. 36629538 - Pág. 35



Assinado eletronicamente por: VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - 03/05/2021 13:33:24
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050313332401200000040338961>
Número do documento: 21050313332401200000040338961

Num. 42394306 - Pág. 35